



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Submeter à aprovação do Conselho Superior a Criação e Oferta de Curso.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 10 abril de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Joinville	FIC PRONATEC	Espanhol Intermediário	160h	30	30	Noturno
1.	Reitoria	FIC	Educação e Gênero Programa Mulheres SIM	80h	30	270	Conforme demanda
2.	São Miguel do Oeste	FIC PRONATEC	Bovinocultor de Leite	200h	35	70	Conforme demanda

Florianópolis, 18 de março de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC